



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



**TERMO ADITIVO Nº 31/2026**  
**CONTRATO: 20/2024**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2024**  
**PROCESSO Nº 1314/2024**  
**VALOR: R\$ 6.216,54**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 31/2026, PARA A LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL SITUADO À RUA PIETRO MASCHIETTO, Nº 138-C NO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO, SRA. FLAVIA LECCE MANZO, NA FORMA ABAIXO":**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e do outro lado **FLAVIA LECCE MANZO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Gardênia, 320, nesta cidade de Pedrinhas Paulista/SP, possuidora do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED], doravante designada simplesmente **LOCADORA**, e na presença de duas testemunhas, no final qualificadas e assinadas, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

1 - O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado à Rua Pietro Maschietto, nº 138-C no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, que se destina a instalação da Faculdade Unina.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA, VALOR E DOTAÇÃO**

2 - Fica aditada por 06 meses a vigência do contrato nº 20/2024, com início em 09 de abril de 2026.

2.1 - O valor a ser aditado é de R\$ 6.216,54 (Seis mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 1.036,09 (Mil e trinta e seis reais e nove centavos) mensais. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,81%.

2.2 - Irá onerar a dotação:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



02-Poder Executivo

02.03- Sec. Munic. de Administração e Finanças

02.03.01- Sec. Munic. de Administração e Finanças

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção Secretaria de Administração e Finanças

3.3.90.36.15.0000 – Locação de imóveis (F1 - 033)

## **CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Com fulcro no Artigo 106 “caput”; Art. 6º LVIII c.c Art. 136 I da Lei Federal nº. 14.133/21, a Locatária com anuência da Locadora, resolveram por bem aditar o contrato nº 20/2024.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela Locatária.

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 30 de março de 2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**  
Freddie Costa Nicolau – Prefeito Municipal  
LOCATÁRIA

**FLAVIA LECCE MANZO**  
LOCADORA

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_